



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

SANCIONADA

20/02/2019
[Assinatura]

Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal
Alto Paraíso - RO

LEI MUNICIPAL Nº 1.302 /2019.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI 407-10/12/2001

PUBLICADO EM MURAL

20/02/2019
[Assinatura]

DISPÕE SOBRE: "EMENDA AO
PLANO DE CARREIRAS E
SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso, Rondônia, Sra. Helma Santana Amorim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

Lei:

Art. 1º - No Capítulo IV, do Artigo 21 da Lei Municipal 1042/2011, ficará excluído a alínea "f", e modificadas as alíneas "a, b, c, d & e", que passarão a ter a seguinte redação:

"...a) Para o Médico por desempenho de atividade e plantão de 24 (vinte e quatro) horas no Pronto Socorro ou no ambulatório, o valor de R\$ 1.900 (um mil e novecentos reais);

b) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 12 (doze) horas no Pronto Socorro ou no ambulatório da rede de saúde municipal, o valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais);

c) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 08 (oito) horas no Pronto Socorro ou no ambulatório da rede de saúde municipal, o valor de R\$ 700 (setecentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
GABINETE DA PREFEITA

- d) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 06 (seis) horas no Pronto Socorro ou no ambulatório da rede de saúde municipal, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);*
- e) Para o Médico por desempenho de atividade em plantão de 04 (quatro) horas no Pronto Socorro ou no ambulatório da rede de saúde municipal, o valor de R\$ 300 (trezentos reais). "*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Fevereiro de 2019.


Helma Santana Amorim
Prefeita Municipal